

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: quslms0a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2015 Indicação nº 33/2015 Protocolo nº 99/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Indica à SEDUC/MT, a necessidade da viabilização de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado para a Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, município de Itanhangá/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Educação de Mato Grosso, **mostrando-lhe a necessidade da viabilização de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado para a Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, município de Itanhangá/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEDUC/MT, **a necessidade da viabilização de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado para a Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, município de Itanhangá/MT.**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de “mãos atadas” para o efetivo exercício do ensino.

Tendo em vista o clima tropical do Estado de Mato Grosso, o qual habitualmente atinge temperaturas em torno de 40°C, ambiente extremamente quente para a população que não conta com um sistema de climatização apropriada, é que os alunos e professores da Escola Estadual supramencionada vieram solicitar a ajuda do Poder Executivo, uma vez que a estreita receita orçamentária desta instituição de ensino não possibilita esse tipo de investimento.

Assim sendo, venho requerer a viabilização de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado para a Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, município de Itanhangá/MT, possibilitando assim melhores condições na execução das tarefas de alunos e professores, uma vez que precisam desenvolver o ensino com qualidade.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual